



Assinatura do ETP Digital
por ELEANORA LEIA TECCHIO - segunda, 9 Ago 2021, 15:43

Prezados, Boa tarde!

Conforme COMUNICADO nº 12/2021 do Depto de Compras que trata da ASSINATURA DIGITAL E SIPAC.

Tenho algumas dúvidas sobre a assinatura do [ETP Digital](#). Sabemos que esse documento deve ser elaborado também quando processos de aquisição de alimentos do PNAE e do PAA, uma vez que a IN 40/2020 (que trata da elaboração dos Estudos Técnico: ETP) não cita as Leis do PNAE e do PAA como exceções à elaboração dos ETPs. Assim, precisamos elaborar esses do formalizar/planejar esse processo de compras.

1) Quem deve assinar o ETP das Chamadas Públicas do PNAE e do PAA?

No Comunicado nº 12/2021 foi dito que: [ETP Digital](#) - assinado pelo(s) Servidor(es) que confeccionou(aram) e aprovou(aram) o ETP. ETP deve ser realizada pela(s) Chefia(s) imediata(s) do(s) Servidor(es) que confeccionou(aram) o documento;

Quem seriam esses servidores? Aqueles designados para compor as comissões de formulação/planejamento e acompanhamento do alimentação escolar que envolvem o PNAE e o PAA? Isso?

2) Geralmente temos duas portarias de designação para compor essas comissões responsáveis pelos processo de alimentação escolar câmpus: uma composta pelos servidores do Compras (comissão de Licitação) e outra composta pelos servidores que atuam diretamente com os estudantes (comissão de local de formulação e acompanhamento dos programas do PNAE e do PAA).

Então, o ETP deve ser elaborado e aprovado por todos esses servidores que compõe essas duas comissões?

3) Por fim, gostaria de confirmar então, sobre o ETP que envolve outros processos de compras, como um pregão de manutenção de exemplo. Nesse caso, os responsáveis pela elaboração e aprovação do ETP são aqueles servidores que são designados por portaria para a equipe que irá planejar a contratação desse serviço?

Agradeço sua atenção,

Eleanora

[Link direto](#) | [Editar](#) | [Excluir](#)



Re: Assinatura do ETP Digital
por THIAGO RIPPELE PINHEIRO - segunda, 9 Ago 2021, 23:39

Boa noite Eleanora!

1) Quem deve assinar o ETP das Chamadas Públicas do PNAE e do PAA? No Comunicado nº 12/2021 foi dito que o ETP deve ser assinado pelo(s) Servidor(es) que confeccionou(aram) e aprovou(aram) o ETP. A aprovação do ETP deve ser realizada pela(s) Chefia(s) imediata(s) do(s) Servidor(es) que confeccionou(aram) o documento; Quem seriam esses servidores? Aqueles designados para compor as comissões de formulação/planejamento e acompanhamento dos programas de alimentação escolar que envolvem o PNAE e o PAA? Isso?

A IN 40/2020, ensina: os ETP serão elaborados **conjuntamente** por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, também por servidores de planejamento da contratação.

Nesse sentido temos que algumas aquisições de bens e contratações de serviços são realizadas por equipe de planejamento e outras por equipe de requisição. exemplo: equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, etc. Nesses casos a comissão geralmente é composta por requisitante, integrante técnico e integrante administrativo, sendo que as equipes que trabalham com compras e licitações são mais afeitas as atividades do integrante administrativo.

Assim, por exclusão temos as aquisições e contratações que não precisam ser elaborados por uma equipe de planejamento e outras por equipe de requisição. exemplo as aquisições PAA/PNAE, serão planejadas pela área técnica e pela área requisitante. Onde a atribuição das equipes de planejamento e requisição são mais afeitas as atividades da área técnica. Contudo, registro aqui que essa atividade de área técnica é mais afeita as atividades da área técnica, e não no sentido da tecnicidade envolvida na justificativa do objeto, pois essas são atribuições da área requisitante, tanto nas comissões de planejamento da contratação quanto nas de requisição.

Quem seriam esses servidores? Aqueles designados para compor as comissões de formulação/planejamento e acompanhamento dos programas de alimentação escolar que envolvem o PNAE e o PAA? Isso?

Não posso asseverar quem seriam esses os servidores, ou se esses seriam os servidores. Uma vez que, para o IFSC, a compreensão das relações atreladas ao conceito de requisitante (área requisitante) ainda não estão claramente delineadas. Minha compreensão particular é: **Requisitante (Técnico ou Docente) ou Setor que possui uma demanda de aquisição ou contratação a ser atendida, sendo assim o responsável pela quantificação, especificação, orçamentação e justificativa dessa demanda.**

Em sendo, na minha visão, tendo essa comissão a responsabilidade pelo bem aplicar (zelo pelo gastar) em relação aos recursos do PNAE/PAA de cada uma delas a fazer as vezes de requisitante na elaboração do ETP.

2) Geralmente temos duas portarias de designação para compor essas comissões responsáveis pelo processo de alimentação e fornecimento do câmpus: uma composta pelos servidores do Compras (comissão de Licitação) e outra composta pelos servidores que atuam com os estudantes (comissão de local de formulação e acompanhamento dos programas do PNAE e do PAA). Então, o ETP deve ser aprovado por todos esses servidores que compõem essas duas comissões?

Sendo dessa forma, parece-me que a primeira portaria informa os integrantes técnicos e a segunda informa quem são os requisitantes no âmbito do PAA/PNAE sob a responsabilidade do campus. Assim, todos devem assinar. Caso nessas comissões exista a figura de presidente e membros, a assinatura deve ser só do presidente.

3) Por fim, gostaria de confirmar então, sobre o ETP que envolve outros processos de compras, como um pregão de manutenção de elevadores, por exemplo. Nesse caso, os responsáveis pela elaboração e aprovação do ETP são aqueles servidores que são designados por portaria para compor a equipe que irá planejar a contratação desse serviço?

É imperioso lembrarmos que manutenção de elevadores é Serviço de Engenharia, assim é importante, para esse tipo de serviço, termos como referência o [Comunicado nº 16/2021](#), e o que já tratamos aqui nos fóruns a respeito do tema: [manutenção de elevadores e serviço de engenharia](#).

Nesse caso, os responsáveis pela elaboração e aprovação do ETP são aqueles servidores que são designados por portaria para compor a equipe que irá planejar a contratação desse serviço?

Sim, está correto esse entendimento.

Espero ter contribuído!